



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 50
De 13 de junho de 2013.
(Republicada em 18 de junho de 2013.)

Aplica índice de revisão geral anual para os servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A remuneração dos servidores públicos ativos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité fica alterada pelo índice de revisão geral anual fixado em 5,84% (cinco inteiro, oito décimos e quatro centésimos por cento) aplicado sobre os vencimentos de dezembro de 2012 fixados em lei, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - As diferenças salariais vencidas e vincendas, decorrentes desta Lei, serão pagas de acordo com a programação adotada pela Presidência da Câmara.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 13 de junho de 2013.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal